

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM INSTITUIÇÃO PARCERIA
INTERNACIONAL
EDITAL 026/2026

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NERI) da FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE faz saber a toda a comunidade acadêmica interna que encontra-se aberto o Processo Seletivo de Estudantes para as Vagas de Intercâmbio do Programa de Mobilidade Acadêmica na Universidade Politécnica de Bragança (UPB), em Portugal, especificamente para estudantes dos Cursos de Graduação em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição**, a ser realizado no período de **15/02/2027 à 10/07/2027**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição ocorrerá **das 08:00 horas do dia 15/10/2026 (quinta-feira) até as 17:00 horas do dia 28/10/2026 (quarta-feira)**, mediante o envio, em mensagem única, para o e-mail do respectivo curso do/da estudante: analise-sistemas@fpp.edu.br; biomedicina@fpp.edu.br; enfermagem@fpp.edu.br; farmacia@fpp.edu.br; fisioterapia@fpp.edu.br, nutricao@fpp.edu.br ou psicologia@fpp.edu.br, com cópia para neri@fpp.edu.br, sob o título **APLICAÇÃO PARA INTERCÂMBIO UPB 2027/1**, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses após o retorno/término do programa;
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizada (emitida nos últimos 30 dias pelo Web Aluno);
- c) Cópia da Declaração de Matrícula atualizada (emitida nos últimos 30 dias pelo Web Aluno);
- d) Contrato de estudos preenchido. Link para baixar o arquivo: [Contrato de Estudos UPB](#) (Para instruções, ver item 1.6);
- e) 1 (uma) via da Ficha de Saúde (Anexo I) devidamente preenchida, datada e assinada, em PDF, sem alterações). Link para baixar o arquivo: [Ficha de Saúde UPB](#);
- f) Foto para Cartão UPB (estilo passaporte); e
- g) 1 (uma) declaração bancária ou extrato atualizados (emitidos nos últimos 30 dias) com a Comprovação financeira mínima de 3.000 (três mil) Euros totais para o período, na conversão atualizada em Reais (ver cotação do dia).

1.2. O não envio de todos os documentos acima listados, em um único e-mail, para o respectivo curso e cópia para o NERI, no prazo indicado, **invalida a inscrição**. Não serão aceitas candidaturas fora do período de inscrição.

1.3 Poderão solicitar a inscrição no presente Processo Seletivo estudantes que atendam a TODOS os critérios abaixo listados:

a. Estejam regularmente matriculados/as nos Cursos e períodos respectivamente indicados na tabela abaixo durante o período de inscrição:

Curso de Graduação FPP	Período no envio da candidatura
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º ou 3º
Biomedicina	2º, 3º, 4º ou 5º
Enfermagem	2º, 3º, 4º, 5º ou 6º
Farmácia	2º, 3º, 4º, 5º ou 6º
Fisioterapia	2º, 3º, 4º, 5º ou 6º
Nutrição	2º, 3º, 4º ou 5º
Psicologia	2º, 3º, 4º ou 5º

b. Não possuam pendências financeiras com a FPP;

c. Tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do início do seu programa no exterior; e

d. Não tenham sofrido sanções disciplinares durante sua trajetória acadêmica pregressa.

1.4 O/A estudante interessado/a em solicitar sua inscrição deverá agendar previamente com o/a Professor/a Mentor/a Internacional e com a Coordenação do seu respectivo Curso para realizarem conjuntamente a revisão e análise das disciplinas a cursar durante a mobilidade, observando-se que devem ser escolhidas disciplinas em um único campus. Importante atentar que os cursos de graduação são ofertados em diferentes *campi* na UPB.

1.5 Para atendimento ao item 1.1.d – preenchimento do "Contrato de Estudos" – o/a estudante interessado/a deve consultar o Guia ECTS disponível em <https://unipb.pt/pt/estudar/cursos>, clicar em Licenciaturas e escolher o curso respectivo à sua área acadêmica. (Caso haja mais de um Plano listado na Licenciatura escolhida, o/a estudante deve selecionar disciplinas do Plano de Estudos NOVO). O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

1.6 A declaração bancária de que trata o item 1.1.g pode estar em nome do/da estudante e/ou do seu responsável financeiro. No caso de ser um terceiro (não o/a estudante), o comprovante deve acompanhar uma declaração datada e assinada indicando que tal pessoa se responsabiliza pelo pagamento dos valores referentes ao período do programa.

1.7 O valor indicado no item 1.1.g é somente uma estimativa mínima de custos de manutenção do/da estudante pelo período da mobilidade, e não inclui taxas documentais, vistos, passagens e outros documentos relacionados. Os gastos pessoais podem variar conforme o/a estudante.

2. DAS VAGAS

2.1 Os/As estudantes inscritos serão selecionados/as para ingresso **EXCLUSIVAMENTE no período acadêmico de fevereiro a julho de 2027 (um semestre letivo)**, conforme quadro de vagas a seguir:

Curso de Graduação FPP	Número de Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2 vagas
Biomedicina	4 vagas
Enfermagem	4 vagas
Farmácia	2 vagas
Fisioterapia	3 vagas
Nutrição	2 vagas
Psicologia	2 vagas

3. DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Universidade Politécnica de Bragança (UPB), Portugal, pessoa coletiva n.º 600013758, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Orlando Isidoro Afonso Rodrigues.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os/As estudantes inscritos/as serão selecionados/as de acordo com o número de vagas disponibilizado e a partir dos seguintes critérios:

- Ter cumprido com o requisito de envio da documentação, na forma do item 1 do presente edital (e-mail único para o respectivo curso, documentação completa e com cópia para o NERI) no prazo de inscrição;
- Período em que está matriculado/a (estudantes em semestres mais avançados do curso terão prioridade); e
- Desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pela Coordenação de Curso e Núcleo de Educação e Relações Internacionais – NERI (média acadêmica).

4.2 Somente após a validação pela respectiva Coordenação de Curso, as candidaturas serão enviadas pelo NERI à universidade parceira para análise.

4.3 Em hipótese alguma o/a estudante deverá enviar documentos ou realizar contato diretamente com a Instituição Parceira (UPB) antes de seu aceite oficial para a vaga de intercâmbio. Até o recebimento dos documentos da candidatura enviados pela FPP, a UPB não presta esclarecimentos aos/às estudantes.

5. DETALHAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Na primeira semana de aulas, o/a estudante selecionado deverá participar do Mentoring Academy que consiste em um programa de promoção da integração e do sucesso acadêmico dos/das estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.unipb.pt/>);

5.2 Os/As estudantes devem escolher disciplinas do **2º Semestre – S2** (de fevereiro a julho, que na UPB corresponde ao 2º semestre letivo) e podem escolher as opções constantes em diferentes cursos;

5.3 Os/As estudantes devem escolher disciplinas do campus de Bragança OU Mirandela, e no caso do Curso de Fisioterapia, especificamente, devem escolher disciplinas do campus Chaves. Não é possível escolher mais de um campus, pois situam-se em cidades diferentes;

5.4 Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (cerca de 5 a 6 disciplinas); tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. **Os/As estudantes selecionados/as devem cursar disciplinas que correspondam a, no mínimo, 20 créditos**, para a manutenção do seu status de Mobilidade;

5.5 Os/As estudantes selecionados/as devem escolher disciplinas das Licenciaturas e não podem escolher matérias dos cursos técnicos da UPB, porque o nível de ensino e exigência acadêmica são incompatíveis com a graduação;

5.6 Os/As estudantes podem escolher disciplinas de idiomas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de educação da UPB;

5.7 Se os/as estudantes em intercâmbio desejarem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do UPB, terão de pagar o curso separadamente;

5.8 Caso, por quaisquer motivos, alterações de disciplinas a cursar sejam realizadas durante a mobilidade, um novo Contrato de Estudos deve ser emitido e enviado por e-mail pelo/a estudante e aprovado pela respectiva Coordenação de Curso da FPP;

5.9 A indicação do(s) estudante(s) selecionado(s) por parte da FPP não é garantia de aceite por parte da instituição parceira. Candidatos aceitos pela IES parceira serão contatados para os devidos procedimentos seguintes;

5.10 A participação em programa de mobilidade internacional é opcional;

5.11 Em caso de aceite para o programa de mobilidade, é de inteira responsabilidade do/da estudante a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente em caso de aceite pela IES de destino;

5.12 A UPB não oferece moradia para estudantes internacionais; a locação de apartamento ou outra opção de residência será de responsabilidade do/da estudante selecionado/a;

5.13 É de total responsabilidade do/da estudante o pagamento dos custos envolvidos no intercâmbio: seguros de viagem e de saúde obrigatórios (PB4), passagens aéreas, alimentação, transporte, alojamento em Bragança, Chaves ou Mirandela – conforme campus escolhido, material escolar, gastos incidentais, entre outras despesas; e

5.14 No caso de uma nova situação pandêmica (ou outras situações de emergência ou risco), as universidades parceiras reservam-se o direito de alterar os formatos das aulas (presenciais para *on-line*) e a quantidade de vagas ofertadas a qualquer momento durante ou após as inscrições.

6. DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS E ISENÇÃO DE PAGAMENTOS

6.1 Conforme o acordo de cooperação entre a Universidade Politécnica de Bragança e a Faculdades Pequeno Príncipe, os/as estudantes selecionados/as para o intercâmbio serão isentos/as do pagamento da anuidade na UPB, assim como da semestralidade junto à FPP durante o período em mobilidade. A isenção respectiva se aplicará para o semestre letivo correspondente à data de início do programa de mobilidade, compreendido no período de julho a dezembro (2º semestre letivo) ou de janeiro a junho (1º semestre letivo);

6.2 O/A estudante selecionado/a para a mobilidade deve se matricular regularmente no semestre letivo da FPP, efetuar o pagamento das parcelas da semestralidade devida e frequentar as atividades acadêmicas de seu período letivo até a aprovação de seu visto;

6.3 O/A estudante selecionado/a para a mobilidade deve informar ao NERI e ao seu Curso respectivo, por e-mail, o recebimento do visto;

6.4 Após o comunicado do recebimento do VISTO, a FPP realizará a alteração da matrícula do/a estudante selecionado/a para a disciplina de MOBILIDADE ACADÊMICA e implementará as respectivas isenções financeiras previstas no item 6.1;

6.5 Após a implementação das isenções financeiras cabíveis, a FPP fará a devolução dos valores pagos cobertos pela isenção referente à MOBILIDADE, conforme indicado no item 6.1; e

6.6 Caso o visto seja aprovado antes do período de rematrícula na instituição de origem, não será necessária a realização da matrícula regular, uma vez que os/as estudantes com visto aprovado e com toda a documentação do intercâmbio devidamente encaminhada serão incluídos/as no sistema acadêmico em disciplina específica de MOBILIDADE ACADÊMICA, exclusivamente para fins de registro acadêmico e processamento da isenção de mensalidade.

7. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

7.1 Caso o(a) estudante em mobilidade acadêmica junto à Universidade Politécnica de Bragança (UPB) manifeste interesse em prorrogar o período de intercâmbio por mais um semestre letivo, deverá formalizar a solicitação com antecedência mínima de 2 (dois) meses antes do término do programa de mobilidade vigente;

7.2 A solicitação deverá ser encaminhada aos setores competentes da instituição de origem, a fim de que sejam realizados, em tempo hábil, os procedimentos acadêmicos e operacionais, tais como análise de equivalência de componentes curriculares, ciência e anuência da coordenação do curso, alteração do contrato de estudos e solicitação de prorrogação de isenção de mensalidade, bem como os demais trâmites administrativos aplicáveis; e

7.3 A concessão da prorrogação estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de vinculação do/a estudante, bem como à anuência das instituições envolvidas e ao cumprimento das normas acadêmicas vigentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA

8.1 Para fins de obtenção de equivalência de disciplinas junto à Faculdades Pequeno Príncipe, o/a estudante em mobilidade acadêmica fica ciente que estará sujeito às regras específicas da respectiva IES parceira internacional;

8.2 O sistema de avaliação da Universidade Politécnica de Bragança prevê conceito final numérico e de letra (máximo 20/A). O sistema de avaliação da Faculdades Pequeno Príncipe prevê conceito final numérico máximo de 10. Segue tabela de equivalência respectiva aplicável ao presente Edital:

UPB – Portugal	FPP – Brasil
A (18 a 20)	10
B (16 a 17)	9,5
C (14 a 15)	8,5
D (12 a 13)	7,5
E (10 a 11)	7,0
F (9 ou menos)	6,5

8.3 O/A estudante selecionado/a e aceito/a pela UPB deverá, quando de seu retorno, solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior diretamente à Coordenação de Curso por email, copiando o Núcleo de Educação e Relações Internacionais; e

8.4 Fica a critério da Coordenação de Curso aprovar ou não a equivalência das disciplinas escolhidas pelo/pela estudante, conforme grade curricular vigente, o aproveitamento nas disciplinas cursadas, e outras exigências acadêmicas. O documento de referência para a análise de potenciais equivalências consiste no último Plano de estudos acordado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao requerer sua Inscrição, o/a estudante consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, inclusive compartilhando-os com a UPB ou outras instituições, com a finalidade de dar cumprimento ao programa de mobilidade para o qual o/a estudante solicitou sua inscrição, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 O planejamento, a execução e a coordenação dos trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de responsabilidade da Faculdades Pequeno Príncipe e do Núcleo de Educação e Relações Internacionais da Faculdades Pequeno Príncipe.

9.3 O Núcleo de Educação e Relações Internacionais, em conjunto com as coordenações de cada curso para o qual foram disponibilizadas as vagas, será responsável pela resolução de casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

9.4 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdades Pequeno Príncipe, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.6 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para **ingresso na UPB no mês de fevereiro de 2027**.

Curitiba, 14 de outubro de 2026.